

Obra em nova ponte na RJ-178 tem lançamento de vigas e lajes

O Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro (DER-RJ) iniciou, neste mês, a etapa de lançamento e alinhamento de vigas e lajes para construção de nova ponte sobre o córrego Lameiro, na RJ-178, em Carapebus.

Pág02

Projeto regulamenta tráfego de veículos pesados em rodovias e estradas estaduais

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em primeira discussão, o projeto de lei 2.389/2013, de autoria do deputado André Corrêa (DEM), que regulamenta o tráfego de veículos pesados.

Pág10

Força Aérea Brasileira já transportou 170 órgãos para transplante neste ano

A qualquer hora do dia ou da noite uma aeronave da Força Aérea Brasileira (FAB) pode ser acionada para transportar um órgão que vai salvar uma vida. Na última sexta-feira (23), foi celebrado o Dia da Força Aérea Brasileira, a corporação também comemorou a marca de 170 órgãos transportados este ano.

Pág02

Polícia prende suspeitos de assassinato do jornalista Léo Pinheiro

Na manhã do último sábado (24), a Polícia Civil realizou uma operação em cumprimento a mandados de prisão no bairro do Parati, em Araruama, e efetuou a prisão de dois homens apontados como autores do assassinato do jornalista Léo Pinheiro.

Pág02

Cafés Especiais e Orgânicos são tema central do Rio Coffee Nation

Divulgação



Força Aérea Brasileira já transportou 170 órgãos para transplante neste ano

A qualquer hora do dia ou da noite uma aeronave da Força Aérea Brasileira (FAB) pode ser acionada para transportar um órgão que vai salvar uma vida. Na última sexta-feira (23), foi celebrado o Dia da Força Aérea Brasileira, a corporação também comemorou a marca de 170 órgãos transportados este ano.

O transporte de órgãos é uma das missões da FAB que se soma às funções de manter a soberania do espaço aéreo,

integrar o território nacional e participar de missões humanitárias, entre outras.

O acionamento de uma aeronave ocorre de acordo com a demanda repassada pelo Ministério da Saúde, que coordena o Sistema Nacional de Transplantes. A partir de então, é ativada uma cadeia de eventos. É preciso checar as condições de pouso no aeroporto de destino, acionar a tripulação e avisar ao controle de tráfego aéreo que se trata de um transporte

de órgãos, o que dá ao avião prioridade para procedimentos de pouso e decolagem.

Um decreto de 2016 determinou que a corporação mantenha uma aeronave permanentemente disponível para o trabalho de levar os órgãos ou tecidos até local onde está o receptor. Em muitos casos, o transporte é fundamental para que o processo de transplante aconteça.

Foi a FAB que transportou o coração que a menina

Alicia Alves Silva, de 11 anos, recebeu. Diagnosticada com miocardiopatia dilatada, o coração de Alicia crescia e já não conseguia bombear bem o sangue. Hoje, recuperada e levando a vida normalmente em Araguaia (TO), ela expressa gratidão à FAB. "Nós só temos a agradecer por esse trabalho e dedicação da Força Aérea Brasileira", disse Alicia.

Balanco

Só neste ano de 2020,

de janeiro a setembro, a FAB já transportou 170 órgãos. Em 2019, foram 167 órgãos transportados. Nos últimos quatro anos de trabalho, a FAB já ajudou a salvar 933 vidas.

"As asas que controlam, que defendem e que integram o território nacional, são as mesmas asas que levam esperança aos brasileiros que mais precisam de ajuda", afirmou o tenente-coronel aviador, Cristiano Pereira.

Governo do Brasil

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 15422/2020

DROGARIA MP PARQUE MATARUNA LTDA, CNPJ nº 36.531.446/0001-90, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação nº 0173/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, situada no seguinte endereço: Rua Oscar Clark, S/Nº, Quadra 11, Lote 25, Parque Mataruna, Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Obra em nova ponte na RJ-178 tem lançamento de vigas e lajes

O Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro (DER-RJ) iniciou, neste mês, a etapa de lançamento e alinhamento de vigas e lajes para construção de nova ponte sobre o córrego Lameiro, na RJ-178, em Carapebus.

Nesta semana, estão previstas a consolidação da laje do tabuleiro da ponte e o término da instalação do colchão reno. Essa técnica é empregada no córrego para garantir a eficiência da drenagem. O método evita deslizamento das margens e, conseqüentemente, o acúmulo de aterro no fundo. Dessa forma, a água segue o curso com mais fluidez.

A antiga ponte sobre o córrego Lameiro, que liga os municípios de Quissamã e Carapebus,



Divulgação

foi derrubada após um período de interdição de dois anos. Em seu lugar, o DER-RJ está erguendo uma nova construção, com 20,6 metros de extensão, além de muros atirantados no trecho. A nova ponte será determinante para melhorar a

mobilidade urbana na região.

A obra da nova ponte, iniciada em junho de 2019, representa um investimento de R\$ 3.881.962,63 e tem previsão de término até o final de 2020.

IMPrensa RJ

Polícia prende suspeitos de assassinato do jornalista Léo Pinheiro

Na manhã do último sábado (24), a Polícia Civil realizou uma operação em cumprimento a mandados de prisão no bairro do Parati, em Araruama, e efetuou a prisão de dois homens apontados como autores do assassinato do jornalista Léo Pinheiro.

Na ação, que contou com a participação das delegacias de Araruama, Saquarema e Iguaba Grande, um policial militar, conhecido como Alan Marques de Oliveira, e Cleisener Vinícios Brito Guimarães, conhecido como Kekei, foram presos, acusados

de envolvimento no crime. Com eles, os agentes encontraram duas armas, dois carros e uma moto-aquática.


Leonardo Soriano Pereira foi executado no dia 13 de maio quando realizava uma entrevista com moradores do bairro Parati. As investigações apontam que dois homens chegaram ao local em um carro e abordaram a vítima. Um dos criminosos estava encapuzado e mandou o jornalista se ajoelhar e o executou.

Léo Pinheiro, como era conhecido na cidade, atuava em

projetos sociais e mantinha uma página nas redes sociais de notícias locais.


Ainda de acordo com as investigações, a motivação do crime seria que Leonardo, que também era líder comunitário, estaria arregimentando um grupo de eleitores na região onde o policial militar preso, no último final de semana, reside.

O PM também já havia se candidatado a Deputado Estadual nas eleições de 2018, e a mulher dele é candidata ao cargo de vereadora nas eleições deste ano.



Município de Araruama

Poder Executivo



29º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 03, 04, 05 e 06 de Novembro de 2020, de 10:00h às 17:00h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de

Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 09, 10, 11, 12 e 13 de Novembro de 2020, de 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na Emprethet, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 463, Sala 01, Centro, Araruama-RJ, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato com a Emprethet, através dos telefones: (22) 2665-7280 / (22) 2665-1907, para agendamento da avaliação médica admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que

determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados, sendo certo que há uma previsão de ocorrer a posse dos candidatos aptos no dia 26/06/2020.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 23 de outubro de 2020.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I

302 - DENTISTA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
32º	467090	ALINE ROCHA SAUERBRONN	09/11/1975	64
33º	472660	DANIEL DE CAMARGO THEML PINTO MARTINS	05/11/1990	64
34º	376830	GERONCIO MALHEIROS DE PAIVA FILHO	20/05/1958	63
35º	165360	RENATA FERREIRA PEIXOTO LIMA	24/05/1979	63
36º	220660	MICAELY DA SILVA SANTOS	30/06/1996	63
37º	11080	TIAGO GONÇALVES BARCELOS	14/02/1981	63

205 - TÉCNICO EM RAIOS X - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
7º	4690	LEANDRO SARDINHA DOS SANTOS	12/12/1985	78
8º	105920	GRASIELE SUELEN GERALDO DA SILVA	27/05/1987	76
9º	360290	LILIAN SANCHEZ DIAS	25/09/1972	76



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas

categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
 Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

VALORES (R\$)

DISCRIMINAÇÃO

Araruama, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº que eu, _____, exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____ na cidade de _____ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública.

que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao **exame médico admissional** no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo e EAS;

VI – VDRL;

VII – Eletrocardiograma com laudo;

VIII – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

IX – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

X – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XI – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária

PAI E FILHA SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.807/0001-70, com sede Rua XV de Novembro, nº 594, XV de Novembro, Araruama/RJ, neste ato por sua representante legal, Sr. Gino Nirello, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1425572, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 355.138.107-00, residente e domiciliado à Rua José do Patrocínio, nº 594, casa 02, XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, como CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 090/2017, **resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 098/2017**, cujo objeto é a Contratação de empresa para efetuar serviços de manutenção e reformas em geral em fogões, assim como, centrais de distribuição de gás, entre outros serviços com reposição de peças, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 090/2017 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 098/2017, pelo mesmo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 06 de Outubro de 2020, e a terminar em 06 de Outubro de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$69.996,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31 de Dezembro de 2020, o valor corresponde a R\$ 16.915,61 (Dezesseis mil, novecentos e quinze reais e sessenta e um centavos), cuja despesa correrá a conta do PT nº 02.010.001.12.361.12.2058, ED 3.3.90.39.99.00.00.00, Empenho nº 1557/2020, Fonte de Recursos nº 110 – Aplicação Educação 25%.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo

especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 29 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

PAI E FILHA SERVIÇOS LTDA ME
Gino Nirello
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PORTARIA SEADM Nº 236/2020 **DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo decreto nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0021563/2020


RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **LARISSA PORTO DOS SANTOS SILVA**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 9959943, 08 (oito) dias de **Licença Matrimônio**, de acordo com o Processo nº 5472.001.0021563/2020 de 23/09/2020, e com o inciso II do artigo 92 da Lei Municipal nº 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 23/10/2020 e término em 30/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de outubro de 2020

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº.035/SESAU/2020

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME. CNPJ nº. 26.726.146/0001-02 (CONTRATADA).**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo “Tipo VAN”**”, com motorista, sem limite de quilometragem, visando atender os pacientes que realizam procedimentos de hemodiálise dentro e fora do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº. 101/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo de nº.15.942/2020, pelo Sistema de Registro de Preço.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura contratual.

VALOR: O valor total estimado do presente contrato é de R\$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), sendo os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 10.122.0046.2030., Natureza da Despesa nº.3.3.90.39.00.00

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de outubro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 196/SEDUC/2020

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP – CNPJ nº. 07.759.784/0001-85 – (CONTRATADA).**

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar transporte universitário**, referente a locação de 08 (oito) ônibus intermunicipal rodoviários, sendo 06 (seis) para atender a linha de Cabo Frio/RJ, e 02 (dois) para Niterói, pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade Registro de Preços, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº. 107/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 14.388/2020, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.957.760,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e as despesas deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.0012.2.058.000 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.00, conta nº 186, Fonte de Recursos: SALÁRIO EDUCAÇÃO.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de outubro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 17414/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial 121/2020

OBJETO: **Aquisição material elétrico** para a instalação de padrões elétricos nas unidades escolares: E. M. Menino Robson Júnior, Praça Escola Municipal Marcos Heron Corrêa, Praça Escola Municipal Prefeito Afrânio Valladares, Anexo Creche + 30 da E. M. Jerônimo Carlos do Nascimento, Anexo Creche + 30 da Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcellos, Anexo Creche + 30 da E. M. Anderson Domingues de Oliveira, Anexo Creche + 30 da E. M. Sinval Pinto de Figueiredo, Anexo Creche + 30 da E. M. Prefeito Altevir Vieira, Creche Municipal Vereador Ciraldo Fernandes da Silva, Creche Municipal Insetora Escolar Rosa Machado dos Santos e Creche Municipal Roberto Dória Gomes de Mattos

DATA DE ABERTURA: 11/11/2020 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002, Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 29/10/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 27 de outubro de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 21965/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 122/2020

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para o laboratório da UPA-** Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12(dozes) meses.

DATA DE ABERTURA: 12/11/2020 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas

alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002, Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 30/10/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 27 de outubro de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 21703/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial 123/2020

OBJETO: **Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Navegabilidade na Lagoa de Araruama com estudo Batimétrico e Sinalização Náutica**, nos trechos compreendidos entre o 1º Distrito, na praia do Centro a partir do canal já existente, localizado enfrente ao terminal rodoviário de Araruama e a Marina, localizada atrás da Escola Prof. Darcy Ribeiro; Do 4º Distrito, ao longo da praia do Tomé a partir do canal já existente, localizada em frente a Rua Das Flechas, Praia Seca, ao Centro de Iguabinha, ambos dentro do Município de Araruama

DATA DE ABERTURA: 13/11/2020 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002, Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 30/10/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 27 de outubro de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 181 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, que o dia 28 de outubro é consagrado como o Dia dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA:

Art. 1º – Tendo em vista o Aviso TJ Nº86/2020 e o Decreto Estadual Nº47320/2020 o **expediente no dia 28 de outubro, Dia dos Servidores Públicos, será normal** ficando transferida as **comemorações para o dia 30 de outubro, ocasião em que o ponto será facultativo**. A exceção dos serviços públicos considerados essenciais como saúde, força tarefa da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, e demais serviços em virtude de exigências técnicas, ou por motivo de interesse público, não possam ser interrompidos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA SEADM Nº 237/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0016792/2020

RESOLVE:

CANCELAR, a pedido, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS concedida ao servidor **JORGE HENRIQUE DE FARIAS, Massoterapeuta**, matrícula nº 901058, através da Portaria SEADM nº 033 de 15 de fevereiro de 2019, com início em 15/02/2019 e término em 15/02/2021, no Processo nº 44381/2018 de 06/08/2018, e nos termos do Artigo 130, § 4º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, a contar de 05/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário 23 de outubro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 238/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0022697/2020

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **LUCIANE MARIA SOUZA PIMENTEL, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 13148, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 5472.001.0022697/2020 de 13/10/2020, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 10/10/2020 e término em 17/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 23 de outubro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 001 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS, DA UFISA E DOS CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA PARA 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei;

Considerando o disposto no §1º, do art. 18-A e no Parágrafo Único, do Artigo 400, do Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2021, a **atualização monetária dos Valores Venais dos Imóveis será feita pelo IPCA – Índice de Preço ao Consumidor - Amplo – acumulado nos últimos 12 (doze) meses**, com referência ao mês de setembro de 2020, no valor de 3,14% (três inteiros e quatorze centésimos por cento). A atualização monetária da UFISA, Unidade Fiscal de Araruama, e dos Créditos da Fazenda Pública, será feita pelo IPCA-E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com referência ao mês de setembro de 2020, no valor de 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento). O valor da UFISA, em 01 de Janeiro de 2021, será de R\$ 124,72 (cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Micheli Costa Gorges
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

*Confira nossas
edições anteriores acessando:*



www.logusnoticias.com.br

CORONAVÍRUS

INFOGRÁFICOS

LEITOS HOSPITALARES REDE MUNICIPAL

OUTUBRO

LEITOS EXCLUSIVOS PARA PACIENTES DE COVID-19

DATA	LEITOS DE UTI E CONGÊNERES			LEITOS DE ENFERMARIA		
	OCUPADOS	LIVRES	INDISPONÍVEIS	OCUPADOS	LIVRES	INDISPONÍVEIS
01/OUT	03	14	0	03	17	0
02/OUT	04	13	0	02	18	0
03/OUT	03	14	0	02	18	0
04/OUT	03	14	0	02	18	0
05/OUT	04	13	0	02	18	0
06/OUT	03	14	0	01	19	0
07/OUT	02	15	0	01	19	0
08/OUT	02	15	0	0	20	0
09/OUT	03	14	0	0	20	0
10/OUT	03	14	0	0	20	0
11/OUT	03	14	0	0	20	0
12/OUT	03	14	0	01	20	0
13/OUT	02	15	0	01	19	0
14/OUT	02	15	0	01	19	0
15/OUT	02	15	0	01	19	0
16/OUT	02	15	0	0	20	0
17/OUT	02	15	0	0	20	0
18/OUT	02	15	0	1	19	0
19/OUT	02	15	0	0	20	0
20/OUT	02	15	0	0	20	0
21/OUT	02	15	0	0	20	0
22/OUT	02	15	0	0	20	0
23/OUT	02	15	0	0	20	0

Cafés Especiais e Orgânicos são tema central do Rio Coffee Nation

A primeira edição do Rio Coffee Nation, evento internacional dedicado ao segmento de cafés especiais e orgânicos, aconteceu durante este fim de semana de forma on-line. Apoiada pela Secretaria de Estado de Agricultura, a programação teve transmissão ao vivo, estandes virtuais, palestras, workshops, apresentações, receitas, exposição, além da competição de Melhor Café Torrado para Expresso.

O Estado do Rio de Janeiro produz cerca de 16 mil toneladas de café por ano, um setor que movimenta mais de R\$ 89 milhões anuais, com sua produção concentrada na Região Noroeste

Fluminense.

- A Secretaria de Estado de Agricultura desenvolve um programa contínuo de fortalecimento da cadeia do café que traz como resultado a excelência do produto hoje comercializado. O Rio Coffee Nation, sem dúvida, trará mais visibilidade e reconhecimento aos nossos produtores, projetando-os no circuito internacional. Essa excelência também está vinculada ao trabalho realizado na ponta pela Emater-Rio e pela Pesagro-Rio - explica Marcelo Queiroz, secretário de Agricultura.

A programação do Rio Coffee Nation mostrou a evolução do mercado de cafés especiais para

consumidores, produtores, profissionais e empresas do setor. O público pôde, ainda, conferir quatro exposições virtuais realizadas em parceria com o Museu do Café.

A "Ilha de Cafés do Rio de Janeiro" levou 16 marcas de café especial do estado, entre eles o Vale do Er, o Café da Serra e o Fazenda Florença, vencedor do melhor café especial do Rio de Janeiro em 2019.

O evento teve ainda a participação do francês Hippolyte Courty, fundador da L'Arbre à Café e um dos maiores especialistas em cafés orgânicos e especiais do mundo.

IMPrensa RJ

Projeto regulamenta tráfego de veículos pesados em rodovias e estradas estaduais

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em primeira discussão, o projeto de lei 2.389/2013, de autoria do deputado André Corrêa (DEM), que regulamenta o tráfego de veículos pesados nas rodovias e estradas estaduais. O texto retorna ao plenário para mais uma votação.

A medida estabelece os limites máximos de peso bruto total e peso bruto transmitido por eixo de veículo em trânsito nas superfícies das rodovias do estado, além de determinar que nenhuma combinação de veículos tenha mais de duas unidades e nem peso total superior a 40 toneladas. "O controle do peso da carga transportada, além de cumprir as determinações federais, dá mais segurança para os motoristas, assegura maior estabilização do veículo e evita possíveis acidentes. A pesagem também eliminará questionamentos sobre possíveis danos causados às vias, pontes e viadutos", justifica o autor.

De acordo com o texto, as cargas por eixo não poderão ser superiores a seis toneladas por eixo isolado e 16 toneladas por conjunto de dois eixos em tandem, quando a distância entre os dois planos verticais paralelos

que cortem os centros das rodas for de 1,2 metro. Quando essa distância for maior que 1,34 metros, o limite será de 17 toneladas por conjunto de dois eixos. Nos casos em que a distância for menor que 1,2 metro, a carga transmitida ao pavimento por esses dois eixos em conjunto não poderá ser superior a 10 toneladas. Quando distância for superior a 2,39 m, cada eixo será considerado um eixo isolado e poderá transmitir ao pavimento 10 toneladas de carga.

Tais limites valerão apenas para os eixos que se apoiam no pavimento por intermédio de quatro pneumáticos da mesma rodagem, calçando rodas do mesmo diâmetro. Nos de apenas dois pneumáticos, esses limites serão reduzidos pela metade. Os limites de cargas por eixo serão modificados sempre que Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito assim o determinar.

Exceções

A medida ainda autoriza excepcionalmente o tráfego de veículos que não se enquadrem nesses limites, desde que haja uma autorização especial do órgão estadual para cada viagem feita, constando as características do veículo e do carregamento, o per-

curso a ser feito e a época aproximada da viagem. O documento será cobrado e deverá ser solicitado pelo interessado e não cobrirá o ressarcimento dos danos que o veículo vier a causar na rodovia, na estrada ou a terceiros.

Fiscalização e multa

A verificação dos limites permitidos será feita ao longo das rodovias, em pontos devidamente sinalizados, com balanças e equipamentos eletrônicos, verificando o peso e as dimensões do veículo. Constatado que a carga transportada é superior aos limites estabelecidos, o veículo só poderá voltar a trafegar após a retirada do excedente da carga e será aplicada ao transportador multa de R\$ 35,55 (10 UFIR/RJ) por quilo excedente. Em caso de reincidência, será cobrado o dobro. Esses valores poderão ser alterados pelo governo do Estado.

Com a norma, o Poder Executivo também ficará autorizado a criar a Junta Administrativa de Recurso de Infração de Peso, que analisará e aplicará as sanções administrativas aos recursos de pesos e dimensões estabelecidas. A proposta deverá ser regulamentada pelo Executivo.

ALERJ

O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



IMPAr

Busquei ansiosamente
Como quem busca a outra metade
Ao te ver, no entanto,
Percebi que não somos os mesmos tijolos
Mesmo assim nossa arquitetura se encaixa.

Busquei os mesmos ideais
Como quem quer um correligionário
Só que em muitas votações foste sempre oposição
Negociamos até a coalizão.

Pesquisei em muitos laboratórios
Em busca de uma cura improvável
Meu achado foi tua infecção
Que tanto mexe com meu metabolismo.

No supermercado da esquina
Onde queria feijão só havia arroz
E vinho nas prateleiras de cerveja

Larguei meu curso universitário
E em tua hidrografia
Me afoguei
Antes da graduação

Quando cansei de te procurar finalmente encontrei
Até aprender a em ti tudo amar
Mas principalmente as diferenças

Tanto quis uma alma gêmea
Que fui invadido
Por alguém
Impar.

Uerj divulga edital para o Vestibular 2021; exames serão em fevereiro e abril

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) divulgou, na última sexta-feira (23), o edital para o Vestibular 2021. As informações sobre o conteúdo programático, as competências e habilidades para cada curso, além do calendário, já estão disponíveis em www.vestibular.uerj.br.

O prazo para as inscrições começa no dia 29 de outubro. O exame de qualificação está marcado para o dia 28 de fevereiro. Já a prova discursiva será dia 25 de abril.

Como já havia

sido divulgado, em decorrência da pandemia, o Vestibular 2021 será realizado em novo modelo, mais compacto. O exame de qualificação terá 60 questões de múltipla escolha. O exame discursivo será composto de prova de redação e duas provas discursivas específicas, conforme a carreira escolhida pelo candidato.

Confira o edital em www.vestibular.uerj.br/wp-content/uploads/2020/10/Mannual_1fase_2021_edital.pdf

IMPrensa RJ